

Lei nº 3.386, de 17 de abril de 2012.

Altera a redação do caput do artigo 5º da Lei nº 1.797, de 18.12.98, concedendo reajuste salarial ao quadro da EJORA, revoga a Lei nº 3.230, de 11 de abril de 2011, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 5º do Capítulo II da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Os vencimentos dos cargos serão fixados em REAIS, de conformidade com a tabela a seguir:

PADRÃO	VALOR
1	R\$ 464,53
2	R\$ 500,81
3	R\$ 707,67
4	R\$ 880,03
5	R\$ 1.197,60
6	R\$ 1.281,05
7	R\$ 1.584,09
8	R\$ 1.925,21

Diretor Presidente - CC3	R\$ 1.769,21
Diretor Financeiro - CC2	R\$ 1.309,28
Diretor Técnico - CC1	R\$ 1.070,43

Art. 2º O reajuste ao valor padrão de referência, concedido por meio desta Lei a todos os cargos, corresponde a 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) de reposição das perdas inflacionárias anuais medidas pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo 03/2012).

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.230, de 11 de abril de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de abril de 2012

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 045/2012

Taquari, 04 de abril de 2012.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa conceder reajuste ao quadro de servidores da EJORA, onde o reajuste ao valor padrão de referência, concedido por meio desta Lei, corresponde a 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) de reposição das perdas inflacionárias anuais medidas pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo 03/2012).

Certos de uma boa acolhida por parte dessa Casa Legislativa, e na certeza de minuciosa apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.